

Calendário Operacional – Eleição Conselho Tutelar 2023

Conforme Resolução TSE nº 23.719

Data	Responsável	Descrição da responsabilidade	Referência
Até 03/07/2023 (90 dias antes)	Comissão Especial	Protocolar pedido de empréstimo das urnas eletrônicas no Cartório Eleitoral responsável, com as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">• Previsão dos locais de votação onde ocorrerá a eleição;• Estimativa da quantidade de seções por local;• Nome das pessoas que representarão as Comissões Especiais no Cartório Eleitoral;• Nome e e-mail do responsável pela comunicação eletrônica.	Res.-TSE nº 23.719, art. 3º e 4º.
03/07/2023 (90 dias antes)	Comissão Especial	Data de corte do eleitorado apto a votar (adequação dos editais pela Comissão Especial)	Res.-TSE nº 23.719, art. 7º, § 2º.
Até 07/07/2023	TRE-ES	Disponibilizar as planilhas De-Para e Candidatos para preenchimento pela Comissão Eleitoral.	
Até 01/08/2023	Prefeitura	Solicitar apoio para realização da eleição no município.	Res.-TSE nº 23.719, art. 2º.
Até 02/08/2023 (60 dias antes)	Comissão Especial	Enviar o relatório De-Para dos locais de votação, devidamente preenchido.	Res.-TSE nº 23.719, art. 5º e art. 6º.
		Enviar o relatório com números, nomes, gênero, fotos dos candidatos, devidamente preenchido.	Res.-TSE nº 23.719, art. 10.
Até 25/08/2023	TRE-ES	Disponibilizar à Comissão Especial os arquivos digitais dos cadernos de votação com os nomes dos eleitores aptos.	
		Disponibilizar o arquivo digital do Relatório de Candidatos emitido para conferência pela Comissão Especial.	
Até 30/08/2023 (30 dias antes da retirada das urnas)	Comissão Especial	Apresentar o Plano de Gerenciamento de Risco (PGR) do transporte e da distribuição das urnas eletrônicas para avaliação do TRE-ES.	Res.-TSE nº 23.719, art. 14, § 1º.

Data	Responsável	Descrição da responsabilidade	Referência
Até 01/09/2023 (30 dias antes)	Comissão Especial	Devolver, devidamente assinado, o Relatório de Candidatos, com o indicativo de que os dados dos candidatos foram conferidos e estão corretos.	Res.-TSE nº 23.719, art. 11.
Até 08/09/2023	TRE-ES	Disponibilizar o treinamento EAD para os mesários.	
Até 27/09/2023	Cartório Eleitoral	Preparar, sem lacrar, as urnas eletrônicas, inseminando-as com os candidatos e eleitores aptos, sem informações de identificação biométrica.	
29/09/2023	Comissão Especial	Retirar as urnas na sede do Cartório Eleitoral.	
30/09/2023	Cartório Eleitoral	Cartório Eleitoral funcionará em regime de plantão. Prestar suporte às urnas eletrônicas.	Res.-TSE nº 23.719, art. 17.
01/10/2023 Dia da Eleição	Cartório Eleitoral	Cartório Eleitoral funcionará em regime de plantão. Prestar suporte às urnas eletrônicas.	Res.-TSE nº 23.719, art. 13, § 2º e art. 17.
	TRE-ES	TRE-ES funcionará em regime de plantão.	Res.-TSE nº 23.719, art. 18.
	Comissão Especial	Conduzir o processo de votação e apuração.	Res.-TSE nº 23.719, art. 1º.
Até 03/10/2023	Comissão Especial	Devolver as urnas na sede do Cartório Eleitoral	